

CIRCULAR CLIENTES N.º 3/2019

Assunto: Processo de transição da certificação acreditada para a ISO 50001:2018

Destinatários: Organismos de certificação de sistemas de gestão da energia

Data de emissão: 01-02-2019

Exmos/as. Senhores/as,

Tendo sido publicada a norma ISO 50001:2018 em 2018/08 e tendo o IAF e a EA acordado no prazo de 3 anos¹, a contar da data da sua publicação, para efetuar a transição da certificação acreditada para esta nova versão, torna-se conveniente estabelecer a metodologia de transição a ser seguida em Portugal.

Desta forma, o IPAC auscultou as partes interessadas na CTaC e na sequência definiu a metodologia abaixo.

1. Resumo do Calendário de transição previsto

2018	Publicação da nova versão da ISO 50001
2020	Recusa de candidaturas à acreditação para certificar segundo a versão antiga
2021	30-08-2021: Fim do prazo de transição - Acreditação para a certificação no referencial ISO 50001:2011 perde a validade

2. Metodologia de transição

1. **Candidatura:** Os organismos de certificação (OC) podem candidatar-se à acreditação para a ISO 50001:2018, a partir de 15-02-2019, com o envio do correspondente formulário de candidatura DIC010.

Para além da documentação normal de um processo de extensão, deve ser enviado o Plano de Transição do OC que inclua a seguinte informação:

- Formação do pessoal relevante (interno e externo) face à nova ISO 50001:2018, incluindo informação sobre o processo de confirmação de competências utilizado;
- Data a partir da qual o OC deixará de emitir certificados para a versão antiga da norma;
- Comunicação com os clientes sobre o processo de transição para a ISO 50001:2018.

A partir de 01-03-2020, o IPAC não aceitará candidaturas à acreditação para certificar segundo a versão antiga da ISO 50001.

2. **Avaliação:** Para avaliação deste processo de transição, o IPAC fará uma avaliação dos documentos de candidatura submetidos e, pelo menos, um testemunho presencial de uma auditoria pelo referencial ISO 50001:2018, após o treino dos auditores para demonstrar a eficácia do mesmo, pelo que deve ser enviada e mantida atualizada a lista de auditorias do OC.

Na sequência desta avaliação e caso seja identificado necessário, o IPAC poderá decidir realizar uma avaliação de extensão, presencial em escritório, para avaliar a adequação, implementação e eficácia do Plano de Transição.

A partir de 01-03-2020, todos os testemunhos serão efetuados para a ISO 50001:2018.

3. **Decisão:** O IPAC concederá a acreditação para a nova versão da ISO 50001 quando tiverem sido resolvidas todas as eventuais não-conformidades relativas à implementação desta certificação.
4. **Emissão de certificados acreditados para a ISO 50001:2018:** Só é possível a emissão de certificados acreditados após a decisão positiva do IPAC para este referencial.

Informa-se que o eventual fecho de não-conformidades relativas à implementação da certificação pela nova versão da norma a menos de 1 mês do fim do prazo de transição pode inviabilizar que o IPAC atempadamente tome a decisão ou emita o respetivo Anexo Técnico com referência à nova versão da ISO 50001.

Nota: Qualquer certificado para a ISO 50001:2018 emitido em data anterior à decisão do IPAC de extensão da acreditação para este referencial, deve ser emitido sem qualquer referência à acreditação; após a obtenção da acreditação, a entidade deve converter aqueles certificados para o âmbito de acreditação, conforme exposto em §5.7 do DRC006.

5. **Validade da acreditação e certificação acreditada para a ISO 50001:2011:** Qualquer acreditação para a versão antiga da ISO 50001 perde a sua validade em 30-08-2021, ficando imediatamente suspenso aquele âmbito, que de seguida será anulado.

A data de validade dos certificados acreditados para a ISO 50001:2011, emitidos durante o período de transição, deve corresponder ao final do período de transição de três anos: 30-08-2021.

Relembra-se que a edição e publicação da versão portuguesa da ISO 50001:2018 é da responsabilidade do organismo nacional de normalização, o Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ), o qual deve ser contactado para esse efeito e para a eventual aquisição da norma.

Com os melhores cumprimentos,

Leopoldo Cortez
Presidente

ⁱ *IAF Resolution 2017-14 - Transitional Arrangements for the revision of ISO 50001:2011 - The General Assembly, acting on the recommendation of the Technical Committee, resolved that the Transitional Arrangement for the Revision of ISO 50001:2011 Energy Management Systems - Requirements with guidance for use, be three years from the date of publication of the revised standard. All ISO 50001:2011 certifications shall expire or be withdrawn at the end of the transition period.*

Within this transition timeline:

- *ABs shall be ready to carry out transition assessments for ISO 50001:2018 within 6 months from the date of publication of the revised standard.*
- *CABs shall complete the transition with ABs for ISO 50001:2018 within 18 months from the date of publication of the revised standard.*
- *CABs shall cease conducting audits, including initial, surveillance and recertification to the ISO 50001:2011 18 months from the date of publication of the revised standard. The outcomes of such audits to the revision of ISO 50001:2011 shall be considered by the CAB for further decision on accredited certifications to ISO 50001:2011 as deemed appropriate.*